

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2191/78

INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES GUIMARÃES

ASSUNTO : Solicita esclarecimentos sobre a validade das alterações curriculares da Escola de Engenharia de Taubaté

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 747/79 - CTG - APROVADO EM 27 / 06 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - Através do ofício de fls. 2 e 3, o Sr. Antônio Carlos Gonçalves Guimarães, aluno de Engenharia Civil da Universidade de Taubaté solicitou ao CEE informações a respeito da validade de renovações curriculares que, introduzidos, o teriam prejudicado.

1.2 - O processo foi baixado em diligência, para colher dados junto à citada Universidade a respeito do assunto em questão.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - Tenho para mim que não cabe ao CEE prestar informações - na forma solicitada.

2.2 - Dada a autonomia de que goza a Universidade nos termos da LDB, caberia à mesma dar a resposta ao solicitado.

2.3 - Somente em grau de recurso, caberia o pronunciamento do CEE, por estrita arguição de ilegalidade, nos termos da alínea "a" do art. 50 da Lei 5.540/68.

II - CONCLUSÃO

1) Responda-se ao pedido de informação de Sr. Antônio Carlos Gonçalves Guimarães, aluno do curso de Engenharia Civil da Universidade de Taubaté, com os termos deste Parecer.

2) Dê-se ciência do mesmo à Universidade de Taubaté.

São Paulo, 23 de maio de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assunção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30/05/79.

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de junho de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente